ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ABRANTES - PDT

PROJETO DE LEI Nº _____DE 2024 – CMS

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA – ACAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade denominada de "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA – ACAC**"**,** fundado no dia 14/08/2014, situada na Avenida Maria Colares, nº 86, Bairro Remédios II- Santana – UF/AP – CEP. 68.927-000, inscrita no CNPJ 20.926.305/0001-36, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidades, congregar os amigos, cantores, músicos, compositores, produtores culturais de todos os segmentos culturais do estado do Amapá em torno de proposta socioeconômicas e culturais, que visem à melhoria da qualidade de vida dos associados.

Art.2º - Aplica-se a "**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA – ACAC**", assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOSIVALDO ABRANTES – PDT
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a "**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA – ACAC**", fundado no dia 14/08/2014, situada na Avenida Maria Colares, nº 86, Bairro Remédios II- Santana – UF/AP – CEP. 68.927-000, inscrita no CNPJ 20.926.305/0001-36, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade:

a) Congregar os amigos, cantores, músicos, compositores, produtores culturais de todos os segmentos culturais do Estado do Amapá em torno de propostas socioeconômicas e culturais, que visem à melhoria da qualidade de vida dos associados;

b) Incentivar no associado o espírito de responsabilidade e respeito mútuo no trabalho, na moralização dos costumes, na conduta irrepreensível diante dos seus deveres perante a associação, a lei e a ordem vigente;

c) Promover harmonia entre seus integrantes, proporcionando – lhe reuniões e oportunidades sociais;

d) Incrementar o desenvolvimento cultural, musical e esportivo no âmbito da musicalidade dentro do Estado;

e) Contribuir para o fortalecimento das ações de programas socioassistenciais a fim de atender as necessidades básicas dos associados e da comunidade;

f) Realizar projetos socioassistenciais voltados para a geração de trabalho e renda, de incentivo ao protagonismo juvenil, entre outros;

g) Proporcionar à sociedade constituída, instrumentos de participação individual ou coletivo, que atenda aos interesses comuns dos associados;

h) Firmar parcerias, através de contratos e convênios com instituições públicas e privadas, seja Municipal, Estadual, Federal, e Internacional, após discussão e elaboração de programas, visando sempre melhorar a qualidade d vida do associado e família;

i) Cooperar com autoridades constituídas, com assuntos de interesses públicos e comunitários, quando a comunidade associada julgar necessário;

j) Desenvolver e estimular o intercâbio com outras entidades afins;

k) Captar, gerar e realizar eventos de caráter cultural, social, esportivo, religioso entre outros, como por exemplo – Festival, Workshop, Feira, exposições, Seminários e Congressos de alcance Estadual, Nacional e Internacional em parceria com a iniciativa privada, poder público e outras entidades afim.

l) Fomentar e desenvolver junto à cultura, esporte, o turismo, segurança, a saúde e programas sócios assistenciais que atendam as necessidades básicas dos associados e a comunidade em geral.

m) Produção musical.

n) Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

o) Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

p) Organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

Neste sentido "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULURA – ACAC"**, é merecedor da concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal de Santana**, por se tratar de um Instituto dedicado a proporcionar valores e conhecimentos, através de seus projetos e ações,

onde já proporcionou atendimento direto a muitas famílias, cumprindo assim um importante papel pela sua atuação social dentro de nosso Município de Santana.

Assim é que, pelo exposto, considerando a relevância social da presente propositura,solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da matéria, nesta casa legislativa.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MAIO DE 2024.

JOSIVALDO ABRANTES – PDT
Vereador